



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas sob medida, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários, destinadas às dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago-RS, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução de Mesa nº 73/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste processo, para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas sob medida, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter O MENOR PREÇO GLOBAL:

O valor estimado para essa prestação de serviços é de R\$ 3.605,00.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.	17/04/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS.	camarasantiagolicitacoes@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta contratação o fornecimento e instalação de cortinas sob medida, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários, destinadas às dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR REF.
1	Fornecimento e instalação de cortinas sob medida (L2,5xA1,40), incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários.	01	04	R\$ 3.605,00

1.2. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá conter **carimbo da empresa com CNPJ, assinatura, endereço e data.**

1.3. A Proposta de Preço/Cotação terá validade de 60 (sessenta) dias.

1.4. A empresa com a proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Rua Bento Gonçalves, 1642 - CEP 97700-355 – Santiago/RS
Site: santiago.rs.leg.br

2. DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como nota de empenho da despesa, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, salvo nos casos em que houver obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Santiago, RS, 13 de abril de 2026

ÉLDRIO GIOVANI MACHADO FLORES
Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas sob medida, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários, destinadas às dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR REF.
1	Fornecimento e instalação de cortinas sob medida (L2,5xA1,40) incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários.	01	04	R\$ 3.605,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo conforto térmico, controle da luminosidade e maior privacidade nos ambientes institucionais.

2.2. Além disso, a instalação de cortinas contribui para a preservação de móveis, equipamentos e documentos, evitando danos causados pela exposição direta à luz solar, bem como promove a padronização estética dos espaços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

- 3.1.1. Medição prévia dos ambientes;
- 3.1.2. Fornecimento de cortinas sob medida;
- 3.1.3. Instalação completa (trilhos, suportes e acessórios);
- 3.1.4. Garantia dos materiais e serviços prestados.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As cortinas deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Tipo: (ex: persiana vertical, rolô ou tecido tradicional – definir conforme necessidade);
- Material: tecido ou PVC de alta qualidade, resistente à ação solar;
- Cor: neutra (bege, cinza ou similar);
- Dimensões: sob medida conforme cada ambiente;
- Acionamento: manual (corrente ou cordão);
- Trilhos e suportes: em alumínio ou material resistente;
- Instalação: inclusa, com acabamento adequado;
- Garantia mínima: 12 (doze) meses.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no Termo de Referência.

- 5.1.1. A empresa contratada deverá realizar visita técnica prévia para medições;
- 5.1.2. A instalação deverá ser executada em horário acordado com a Administração;
- 5.1.3. Todos os materiais e ferramentas necessários serão de responsabilidade da contratada;
- 5.1.4. Eventuais danos causados deverão ser reparados pela contratada.



5.2. O objeto fornecido deve atender rigorosamente às especificações e requisitos descritos conforme detalhado no Termo de Referência, que define as características técnicas e de qualidade para cada item.

5.3. A não conformidade com tais especificações poderá implicar penalidades, incluindo recusa da entrega.

5.4. O setor de compras encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) fornecer o objeto no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra;

5.5. O local de entrega será no Almoxarifado da Câmara Municipal de Santiago, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 1642, Bairro Centro– Santiago/RS, CEP 97.700-355. O horário de entrega será de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 h.

5.6. Caso não entregue no prazo estipulado, poderá decair o direito à contratação.

5.7. Custos com impostos, fretes e demais despesas correrão às expensas do fornecedor.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo máximo para entrega e instalação será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as especificações técnicas;

7.2. Fornecer materiais de qualidade;

7.3. Realizar a instalação completa;

7.4. Garantir a segurança durante a execução;

7.5. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

7.6. Prestar garantia dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir acesso aos locais de instalação;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução;

8.3. Efetuar o pagamento conforme contrato;

8.4. Fornecer informações necessárias à execução.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Após a entrega e instalação dos materiais, estando eles de acordo com as determinações do presente Termo de Referência, o pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, contado do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Menor preço global, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. A estimativa foi realizada mediante pesquisa de mercado, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução será acompanhada por servidor designado, que deverá:

a) Verificar o cumprimento das condições;

b) Registrar ocorrências;

c) Atestar a execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Rua Bento Gonçalves, 1642 - CEP 97700-355 – Santiago/RS
Site: santiago.rs.leg.br

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações poderá sujeitar a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão e impedimento de licitar.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A adequação orçamentária será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01: Poder Legislativo

ATIVIDADE: 2020 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

ESPECIFICAÇÕES: 99 - Outros Materiais Permanentes

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Santiago/RS, 13 de abril de 2026.

ÉLDRIO GIOVANI MACHADO FLORES - Presidente
Câmara de Vereadores de Santiago/RS